



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

L E I Nº 4307/2016

EMENTA: Denomina de **Estudante Igor Pereira de Lima** a Escola que será construída na Comunidade do Vale do Mundaú, na sede deste Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a câmara dos vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de **Estudante Igor Pereira de Lima** a Escola que será construída pelo Poder Executivo Municipal, localizada na Comunidade do Vale do Mundaú, no Bairro Aloísio Pinto, na sede deste Município.

Art. 2º A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO CELSO GALVÃO, em 23 de Junho de 2016.

Izaias Regis Neto
Prefeito